Vereador PSC
Cleuber Vaz
Mais que amigo, irmão.

CÂMARA MUNICIPAL
CATALÃO - GO

Plenário, 02 de abril de 2024

Requerimento

PEDIDO

O vereador Cleuber José Vaz, que esta subscreve, requer deliberação do Plenário e após a aprovação, que seja encaminhado o anteprojeto de Lei, em anexo, ao Prefeito Municipal Exmo. Sr. Adib Elias Júnior, para que no uso de suas prerrogativas constitucionais, seja elaborado e enviado a esta casa:

"DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO E CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E IDOSOS EM FRENTE ÀS CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E DEMAIS QUE COMPROVAREM NECESSIDADE".

Tal solicitação se deve ao interesse da população que necessitam de fisioterapias, sendo alguns portadores de deficiência física e idosos. Devido ao grande fluxo de veículos na cidade inclusive estacionados, sabemos que dificilmente conseguimos parar próximo ao nosso destino, com isso, essas pessoas têm encontrado dificuldade em fazer seu tratamento, alguns chegam a desistir. Por isso, é de extrema necessidade a rampa e as vagas em frente as clínicas.

Contando com o apoio dos Nobres Pares, agradeço.

Cleuber José Vaz
Vereador

Vereador PSC Cleuber Vaz
Mais que amigo, irmão.

CÂMARA MUNICIPAL
CATALÃO - GO

Anteprojeto de Lei n.º _____ de_____ de _____ de 2024

"DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO E CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E IDOSOS EM FRENTE ÀS CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E DEMAIS QUE COMPROVAREM NECESSIDADE".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Que seja construída rampa de acesso e criada vagas de estacionamento para deficientes físicos e idosos em frente às clínicas de fisioterapias e demais que comprovarem necessidade.

Art. 2º. Assegurar seus direitos, participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar. No Brasil, a maior conquista dos idosos foi promulgação da Lei 10.741/2003, conhecida como Estatuto do Idoso. Essa lei regula os principais direitos dos idosos, os deveres da sociedade, da família e do Poder Público. "Tal lei visa assegurar ao idoso todas as oportunidades para preservação de sua saúde física e mental". Também a lei que coloca regras para vagas, principalmente em lugares privados, lei número 9.503 23/11/1997, conforme decreto nº 4.711 29/05/2003 e a lei nº 10.098 19/12/2000, que Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Segundo as resoluções 303 e 304/08 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), todas as cidades brasileiras têm a obrigatoriedade de reservar 3% das vagas de estacionamento público para idosos e 2% para deficientes.

Art. 3 º. A pessoa deverá portar da credencial de estacionamento de deficiente físico ou idoso conforme solicitado pelo SMTC (Secretaria Municipal de trânsito de Catalão);

Art. 4 º. Deverá haver fiscalização para que as demais pessoas respeitem, principalmente não estacionando em frente às rampas.

Art. 5 º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aos____ dias do mês de _____de 2024.

Vereador PSC
Cleuber Vaz
Mais que amigo, irmão.

CÂMARA MUNICIPAL
CATALÃO - GO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Nesta oportunidade, tenho a honra de encaminhar para apreciação e posterior votação desta casa, o requerimento ao Executivo do ANTEPROJETO DE LEI Nº _____, de minha autoria que **"Dispõe sobre a construção de rampas de acesso e criação de vagas de estacionamento para portadores de deficiência física e idosos em frente às Clinicas de Fisioterapia e demais que comprovarem necessidade".**

Justificativa

A maioria de idosos e deficientes físicos são dependentes de fisioterapias para melhoria da sua saúde e bem-estar físico, porém, na maioria das vezes, não encontram estacionamentos próximo as clínicas e isso traz grandes transtornos e desconforto aos pacientes, levando alguns até mesmo a desistirem do tratamento. Dito isso, vemos a grande necessidade dessas rampas e vagas de estacionamentos, além de fiscalização para que outras pessoas não estacionem no lugar deles ou impeçam a utilização das rampas com veículos, garantindo a eles os seus direitos e bem-estar.

Cleuber José Vaz
Vereador